Eguiberto Lira do Vale, Oficial do 1º Ofício de Notas e Registros, C.P.F.041.163.134-91 Certifica que este título foi prenotado em 27/09/2023 sob o número 251968 registrado em 04/10/2023, procedidos os seguintes atos:

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

Atos Praticados

RECEPÇÃO ELETRÔNICA REGISTRO Lv.2-Registro Geral (matrícula) 39981

Nr. Selo: RN202300953150111356UZX

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE AV- 15 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 39981

Nr. Selo: RN202300953150111355DVT



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202300953150112303IMY

Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br

Emolumentos	R\$	798,49
FDJ	R\$	223,47
FRMP	R\$	31,87
FCRCPN	R\$	74,50
ISS	R\$	39,92
PGE	R\$	0,82

Total	R\$	1.169,07

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Parnamirim/RN, 04 de outubro de 2023

Oficial

Assinado eletronicamente por: EGUIBERTO LIRA DO VALE:04116313491; Instituição: PARNAMIRIM - 1º OFÍCIO; em: 04/10/2023 09:34:21

Matrícula: 39981

Livro: 2 / Folha: -

Domínio pleno de um terreno próprio, designado pelo Lote 16 (dezesseis), da Quadra 08 (oito), situado à Rua Projetada "G", lado par, distando 70,00m da Rua Luiza Bezerra de Lima, parte integrante do desmembramento denominado "LAGUNA", zona suburbana deste Município, medindo 200,00m² (duzentos metros quadrados) de superficie, limitando-se ao NORTE, com à Rua Projetada "G", com 10,00m; ao SUL, com o lote 15, com 10,00m; ao LESTE, com o lote 14, com 20,00m; e ao OESTE, com o lote 18, com 20,00m.

Proprietário:

PLANO - PLANEJAMENTO LOTEAMENTO LTDA., firma com sede e foro jurídico em Natal. Capital deste Estado, à Rua Seridó, nº 355, 1º andar, Sala 05, bairro Petrópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 02.513.532/0001-58, representada por sua sócia, a Srª Maria José Brandão Soares, (CPF/MF nº 596.184.184-72 e C.I. nº 668.067-SSP/RN), brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada em Natal, Capital deste Estado.

Título Anterior:

O imóvel de que trata a presente matrícula, foi adquirido pela proprietária, do seguinte modo: a) inicialmente, um terreno próprio, constituído de 10 lotes, correspondentes aos lotes 60 à 69, medindo uma área total de 127.161,00m² de superfície, em virtude de compra feita ao Sr. Lavoisier Maia Sobrinho e Outros, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 7º Ofício da Cidade de Natal/RN, no Livro nº 54, às fls. 163 à 164v°, em data de 10 de junho de 1998, devidamente registrada sob o nº R.7-1.496, em data de 07 de julho de 1998; e, b) posteriormente, o citado terreno medindo 127.161,00m2 de superficie, foi desmembrado em 461 (quatrocentos e sessenta e um) lotes, agrupados em 14 (quatorze) quadras, numeradas de 01 à 14, denominado de desmembramento "LAGUNA", entre os quais o lote objeto da presente matrícula, legalizado junto aos Órgãos Competentes, devidamente averbado sob os nºs AV.8-1.496 e AV.9-1.496, ambas em data de 10 de setembro de 1998, relativas, respectivamente, ao desmembramento e a apresentação da ART do CREA/RN; todos os atos lançados na matrícula nº 1.496, no Livro "2" de Registro Geral, neste Registro Imobiliário.

O referido é verdade e dou fé. -Parnamirim/RN, em 06/11/2006



Registro 1

Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro nº 518, às fls. 092/093v, datada de 24 de outubro de 2006, a proprietária, firma Plano - Planejamento Loteamento Ltda., acima qualificada, VENDEU o imóvel objeto da presente matrícula, a CARLOS ALBERTO FERREIRA, (CPF/MF nº 055.650.398-86 e C.I. nº 15.489.563-5-SSP/SP), representante comercial, filho de João Ferreira Pinto e de Geraldina Mendes de Carvalho Pinto, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com ELAINE SANTOS DE CARVALHO FERREIRA, (CPF/MF nº 201.858.468-58 e C.I. nº 23.807.980-6-SSP/SP), brasileira, esteticista, filha de Ivandro Silva de Carvalho e de Jurema Santos Pereira de Carvalho, residente e domiciliado à Rua Canindé, nº 126, Vila Progresso, na Cidade de Santo André/SP; neste ato, representado por seu bastante procurador, o Sr. Ivandro Silva de Carvalho, (CPF/MF nº 288.910.907-00 e C.I. nº 230.915-COMAER), brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado Rua Aspirante Santos, nº 2172, no bairro de Santos Reis, neste Município; nos termos da Procuração Pública, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro nº 133, às fls. 064, em data de 04 de agosto de 2006; pelo preço de R\$ 6.837,24, não havendo condições.

Assinado eletronicamente por: EGUIBERTO LIRA DO VALE:04116313491; Instituição: PARNAMIRIM - 1º OFÍCIO; em: 04/10/2023 09:34:21

Matrícula: 39981

O referido é verdade e dou fé. -Parnamirim/RN, em 06/11/2006



Registro 2

COMPRA E VENDA - Através da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro nº 652, às fls. 109/110, datada de 03 de julho de 2012, os proprietários. Sr. CARLOS ALBERTO FERREIRA e sua esposa a Sra. ELAINE SANTOS DE CARVALHO FERREIRA, acima qualificados, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula ao Sr. JOÃO ALBERTO DANTAS DA COSTA, brasileiro, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 184.921-SESPDS/RN, inscrito no C.P.F. sob nº 088.728.134-68, filho de Abel Fernandes da Costa e de Ana Alice Dantas da Costa, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com a Sra. MARY LINDA MEDEIROS DA COSTA, brasileira, psicologa, portadora da cédula de identidade RG nº 000.308.085-SEDS/RN, inscrita no C.P.F. sob nº 241.390.254-68, filha de Livaldo David de Medeiros e de Maria Elisa da Nóbrega Medeiros, residente e domiciliado à Rua Desembargador Felipe Guerra, nº 895, Apto. 301, no bairro Barro Vermelho, em Natal, Capital deste Estado; pelo preço certo e ajustado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), não havendo condições. Tendo sido apresentado o DOCUMENTO ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - ITIV nº 102526125 (Inscrição **IPTU** \mathbf{n}^{o} 1.0601.082.01.0150.0000.8 - Sequencial do imóvel nº. 1.033606.0), no valor de R\$ 891,00 (pagos com 20% de desconto + R\$ 3,00 de Taxa TSD), correspondente a 3% do valor da avaliação de R\$ 37.000,00, recolhidos em data de 27/06/2012, à Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN.

O referido é verdade e dou fé.-Parnamirim/RN, em 06/07/2012.



Averbação 3

CONSTRUÇÃO — A requerimento do proprietário, datado de 21 de maio de 2013 (Prenotação 131.392), instruído pela Certidão de Características nº. 020/13 (Protocolo nº. 220238 - Processo nº. 2310/12), datada de 07 de março de 2013; Alvará nº. 031/13 (Protocolo nº. 220238 - Processo nº. 2310/12), datada de 07 de março de 2013; Habite-se nº. 020/13 (Protocolo nº. 220238 - Processo nº. 2310/12), datada de 07 de março de 2013; Planta - Prancha ÚNICA — (Processo nº. 2310/2012), datada de 15 de janeiro de 2013, todos expedidos e aprovada pela Prefeitura Municipal desta Cidade; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND nº. 000232013-18001742, expedida pelo Ministério da Fazenda — Secretaria da Receita Federal do Brasil, emitida em data de 16 de maio de 2013, válida até 12 de novembro de 2013, e confirmada pela Internet em 22 de maio de 2013; RRT de Projeto nº. 605372 e RRT de Execução nº. 605490, expedidas em 24 de setembro de 2012, pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/RN, todos arquivados neste Cartório na pasta C.C./2013 — Doc. 260, procede-se a competente averbação para fazer constar que foi CONSTRUÍDA a UNIDADE RESIDENCIAL UNIFAMILIAR nº. 85, situada à Rua Adjair Gonçalo da Rocha (antiga Rua Projetada G), lado par, distando 70,00m da Rua Luiza Bezerra de Lima, no bairro de Rosa dos Ventos, neste

Matrícula: 39981 Pág. 3

Município; em alvenaria de tijolos cerâmicos, cobertura de madeira com madeira, laje plana (exceto garagem), piso cerâmico, esquadrias em madeira e vidro para janelas e em madeira para as portas, revestimento cerâmico de piso a teto para BWC'S, cozinha e área de serviço; contendo: garagem, estar/jantar, cozinha, serviço, despensa, BWC, circulação, um quarto e duas suítes; com uma área construída de 110,30m²; edificada em terreno próprio, designado pelo Lote 16 (dezesseis), da Quadra 08 (oito), integrante do loteamento denominado "LAGUNA", medindo 200,00m² (duzentos metros quadrados) de superfície, limitando-se ao NORTE, com à Rua Projetada "G", com 10,00m; ao SUL, com o lote 15, com 10,00m; ao LESTE, com o lote 14, com 20,00m; e ao OESTE, com o lote 18, com 20,00m.

O referido é verdade e dou fé. Parnamirim/RN, em 22/05/2013. Eguiberto Lira vo Vale Oficial do Registro

Averbação 4

CND do INSS - Pelo requerimento, objeto da AV.3-, consta que foi apresentada a CND do INSS, acima mencionada, referente a QUITAÇÃO da mão de obra utilizada na edificação da citada unidade residencial, para com o referido órgão.

O referido é verdade e dou fé. Parnamirim/RN, em 22/05/2013.



RRT'S - Pelo requerimento, objeto da AV.3-, consta que foram apresentadas as RRT'S do CAU, acima mencionadas, referentes a edificação da citada unidade residencial.

O referido é verdade e dou fé. Parnamirim/RN, em 22/05/2013.



Assinado eletronicamente por: EGUIBERTO LIRA DO VALE:04116313491; Instituição: PARNAMIRIM - 1º OFÍCIO; em: 04/10/2023 09:34:21

Averbação 6

HABITE-SE - Pelo requerimento, objeto da AV.3-, consta que foi apresentado o HABITE-SE, acima mencionado, referente a vistoria na edificação da citada unidade residencial.

O referido é verdade e dou fé. Parnamirim/RN, em 22/05/2013.



Assinado eletronicamente por: EGUIBERTO LIRA DO VALE:04116313491; Instituição: PARNAMIRIM - 1º OFÍCIO; em: 04/10/2023 09:34:21

Matrícula: 39981

Registro 7

COMPRA - Através do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito Com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, datado de 19 de novembro de 2013, Contrato nº 1.4444.0373390-4, os proprietários, Sr. JOÃO ALBERTO DANTAS DA COSTA, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 184.921-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº 088.728.134-68, e sua esposa MARY LINDA MEDEIROS DA COSTA, brasileira, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 000.308.085-SSP/RN, inscrita no CPF/MF nº 241.390.254-68, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Desembargador Felipe Guerra, nº 895, Apto. 301, no bairro Barro Vermelho, em Natal, Capital deste Estado, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula a Srª. SANDRA MARIA VARELA DO NASCIMENTO SILVA, (CPF/MF nº 032.125.394-96 e CI nº 001598431-SSP/RN), brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada à Rua Etelvina Moura Cabral, nº 196, no bairro Rosa dos Ventos, em Parnamirim/RN; na qualidade de possuidora direta; pelo preço certo e ajustado de R\$ 173.805,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos e cinco reais), pagos do seguinte modo: a) R\$ 109.661,99 (cento e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), mediante recursos próprios; e b) R\$ 64.143,01 (sessenta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e um centavo), mediante financiamento concedido pela CEF, através da alienação fiduciária; tendo sido apresentado o Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITIV nº 106104136 (Inscrição IPTU nº 1.0601.082.01.0150.0000.8 e Sequencial nº 1.033606.0), em nome da compradora, no valor recolhido de R\$ 4.174,32, com desconto de 20% de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 5193, datado de 28 de junho de 2002, correspondente a 3% da avaliação de R\$ 173.805,00, em data de 26/11/2013, à Secretaria Municipal de Tributação desta cidade de Parnamirim/RN, juntamente com outras taxas.

O referido é verdade e dou fé.-Parnamirim/RN, em 05/12/2013.



Registro 8

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Contrato, objeto do R.7-, a proprietária, Srª. SANDRA MARIA VARELA DO NASCIMENTO SILVA, já qualificada, deu o imóvel objeto da presente matrícula, em alienação fiduciária em favor da entidade credora, Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF; em garantia de um financiamento no valor de R\$ 64.143,01 (sessenta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e um centavo) a ser amortizados em 420 (quatrocentas e vinte) prestações mensais e sucessivas, pelo Sistema de Amortização SAC, com taxa anual de juros nominal de 8,5101% e efetiva de 8,8500%, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 19 de dezembro de 2013, no vaior inicial de R\$ 657,56, compreendendo valor da prestação, prêmios de seguros e taxa de administração, reajustáveis de acordo com a cláusula quinta - "Recálculo do Encargo Mensal" e seus parágrafos; ficando estipulado para fins de venda em público leilão extrajudicial, o valor do imóvel em R\$ 173.805.00, após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei nº 9.514/97 que rege o referido contrato, com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de 100% da Sra. SANDRA MARIA VARELA DO NASCIMENTO SILVA; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório.

Matrícula: 39981 Pág. 5

O referido é verdade e dou fé. Parnamirim/RN, 05/12/2013.



Averbação 9

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Pela Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0373390-4, Série 1113, datada de 19 de novembro de 2013, emitida nos termos da Lei nº 10.931 de 02/08/2004, tendo como Credor, a Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ/MF 00.360.305/0001-04), com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul, Asa Sul, Quadra 4, lotes 3/4; como Devedora, a Srª. SANDRA MARIA VARELA DO NASCIMENTO SILVA, acima qualificada; fica garantida a alienação fiduciária, objeto do R.8-, nas condições gerais da dívida, atualizadas na data-base de 19/11/2013, cujo valor do crédito é de R\$ 64.143,01 (sessenta e quatro mil, cento e quarenta e três reais e um centavo), com prazo inicial de 420 (quatrocentas e vinte) prestações, remanescendo 420 (quatrocentas e vinte) prestações mensais e sucessivas, com data do vencimento de 19 de dezembro de 2013, no valor total da prestação de R\$ 657,56, compreendendo o valor da parcela R\$ 607,60 (amortização e juros); R\$ 11,41 (valor do seguro morte/invalidez permanente); R\$ 13,55 (valor dos seguros de danos fisicos ao imóvel); e R\$ 25,00 (taxa de administração); com taxa de juros nominal de 8.5101% a.a. e efetiva de 8.8500% a.a.; com forma de reajuste anual; com taxas de juros moratórios de 0.033% por dia de atraso e taxas de juros remuneratórios de 8.5101% a.a.

O referido é verdade e dou fé. Parnamirim/RN, 05/12/2013.



Assinado eletronicamente por: EGUIBERTO LIRA DO VALE:04116313491; Instituição: PARNAMIRIM - 1º OFÍCIO; em: 04/10/2023 09:34:21

Averbação 10

MUDANÇA DE ESTADO CIVIL – A requerimento, datado de 19 de junho de 2015 (Prenotação nº. 163.338), instruído pela cópia da Certidão de Casamento matricula nº 095364 01 55 2013 3 00015 142 0002811 61, lavrada na folha 142, do Livro B Auxiliar nº 15, do Registro de Casamento, em 13 de julho de 2013, arquivada neste Cartório anexo ao registro abaixo mencionado, procede-se a presente averbação para fazer constar o CASAMENTO celebrado em dia 13 de julho de 2013, da proprietária, passando a mesma a ter a seguinte qualificação: SANDRA MARIA VARELA DO NASCIMENTO SILVA, (CPF/MF nº 032.125.394-96 e CI nº 001598431-SSP/RN), professora, e seu esposo ALEXANDRO BATISTA DA SILVA, (CPF/MF 036.066.697-39, CI. 1.593.063-SSP-RN), aposentado, exceto funcionário público, ambos brasileiros, casados sob o regime da separação de bens, residentes e domiciliados à Rua Adjair Gonçalo da Rocha, nº 85, no bairro Rosa dos Ventos, em Parnamirim/RN. Neste ato foram apresentadas as seguintes guias:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4°) n°. 7000002193594, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) n°. 796140, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

Matricula: **39981** Pág. 6

O referido é verdade e dou fé. Parnamirim/RN, em 10/07/2015



Averbação 11

CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA — Procede-se a presente averbação, instruído pela Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento no Crédito Imobiliário, datada de 03 de julho de 2015, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF/RN, assinada pelo Sr. Teui Medeiros Militão (Representante Legal da Caixa), arquivado neste Cartório, anexo ao contrato abaixo mencionado, para fazer constar que fica cancelada a Alienação Fiduciária objeto do R.8-, bem como o Av.9- objeto da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0373390-4, ficando o imóvel <u>livre e desembaraçado</u> de todo e qualquer ônus. E tendo sido recolhida as seguintes taxas:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4°) n°. 7000002193594, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) n°. 796140, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

O referido é verdade e dou fé. Parnamirim/RN, em 10/07/2015



Assinado eletronicamente por: EGUIBERTO LIRA DO VALE:04116313491; Instituição: PARNAMIRIM - 1º OFÍCIO; em: 04/10/2023 09:34:21

Registro 12

COMPRA - Através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, Sistema Financeiro da Habitação, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, datado de 07 de abril de 2015, Contrato nº 1.4444.0856887-1, os proprietários, Sra. SANDRA MARIA VARELA DO NASCIMENTO SILVA, (CPF/MF nº 032.125.394-96 e CI nº 001598431-SSP/RN). professora, e e seu esposo ALEXANDRO BATISTA DA SILVA, (CPF/MF 036.066.697-39, CI. 1.593.063-SSP-RN), aposentado, exceto funcionário público, ambos brasileiros, casados sob o regime da separação de bens, residentes e domiciliados à Rua Adjair Gonçalo da Rocha, nº 85, no bairro Rosa dos Ventos, em Parnamirim/RN, VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula a LEANDRO LAZARO BEZERRA CHAVES, (CPF/MF sob nº 044.684.934-02 e CI nº 1961844-ITEP-RN), brasileiro, solteiro, encanador, residente e domiciliado na Rua João Olimpio, nº 505, Aptº 01, no bairro de Areia Preta, em Natal/RN, e ANDRESSA DE ANDRADE, (CPF/MF sob nº 011.776.354-37 e CI nº 2385281-SSP-RN), brasileiro, solteiro, assistente administrativo, residente e domiciliada no a Rua Foz do Iguacu, 598, Passagem de Areia, em Parnamirim-RN; na qualidade de possuidor(a/es) direto(a/s); pelo preco certo e ajustado de R\$ 180.000,00, pagos do seguinte modo: a) R\$ 37.330,22, recursos próprios; e b) R\$ 142.669,78, mediante financiamento concedido pela CEF, através da alienação fiduciária: tendo sido apresentado o Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITIV nº 102909156, em nome do comprador, no valor recolhido de R\$ 4.443,00, com desconto de 20% de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 5193, datado de 28 de junho de 2002, correspondente a 3% da avaliação de R\$ 185.000,00, em data de 18/06/2015, à Secretaria Municipal de Tributação desta cidade de Parnamirim/RN, juntamente com outras taxas. E tendo sido recolhida as seguintes taxas:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4°) n°. **7000002193594**, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

Pág. 7

Assinado eletronicamente por: EGUIBERTO LIRA DO VALE:04116313491; Instituição: PARNAMIRIM - 1º OFÍCIO; em: 04/10/2023 09:34:21

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art.

12) nº. 796140, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

O referido é verdade e dou fé.-Parnamirim/RN, em 10/07/2015



Registro 13

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Contrato, objeto do R.12-, os proprietários, Sr. LEANDRO LAZARO BEZERRA CHAVES e ANDRESSA DE ANDRADE, já qualificados deram o imóvel, objeto da presente matrícula, em alienação fiduciária em favor da entidade credora, Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF; em garantia de um financiamento no valor de R\$ 142.669,78, a ser amortizados em 420 prestações mensais e sucessivas, pelo SAC - Sistema de Amortização, incidentes às taxas de juros balcão de 8,7873% (nominal) e 9,1500% (efetiva), e às taxas de juros reduzida de 8,6488% (nominal) e 9,0000% (efetiva), vencendo-se a primeira em 07 de maio de 2015, sendo o valor da prestação com a taxa de juros balcão de R\$ 1.449,24 e o valor da prestação com a taxa de juros reduzida de R\$ 1.432,77, compreendendo valor da prestação, prêmios de seguros e taxa de administração, reajustáveis de acordo com o item "4" - "Reajuste dos Encargos" e seus parágrafos; ficando estipulado para fins de venda em público leilão extrajudicial, o valor do imóvel em R\$ 185.000,00, após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei nº 9.514/97 que rege o referido contrato, com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de 82,65% para o Sr. <u>LEANDRO LAZARO BEZERRA CHAVES e 17,35% para a Sra. ANDRESSA DE</u> ANDRADE; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório. E tendo sido recolhida as seguintes taxas:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000002193594, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) nº. 796140, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

O referido é verdade e dou fé.-Parnamirim/RN, em 10/07/2015



Averbação 14

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Pela Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0856887-1, Série 0415, datada de 07 de abril de 2015, emitida nos termos da Lei nº 10.931 de 02/08/2004, tendo como Credor, a Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ/MF 00.360.305/0001-04), com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Asa Sul, Quadra 4, lotes 3/4; como Devedores, LEANDRO LAZARO BEZERRA CHAVES e ANDRESSA DE ANDRADE, fica garantida a alienação fiduciária, objeto do R.13-, nas condições gerais da dívida, atualizadas na data-base de 07/04/2015, cujo valor do crédito é de R\$ 142.669,78, com forma de reajuste anual, com taxas de juros moratórios de 0,033% por dia de atraso e remuneratórios de 8,7873% a.a.; ficando vinculadas a presente, todas as demais cláusulas e condições desta Cédula, da qual fica uma via arquivada neste Cartório. E tendo sido recolhida as seguintes taxas:

GUIA DE RECOLHIMENTO DO FDJ (Lei 9.278 de 30.12.2009, Art. 12, § 4º) nº. 7000002193594, recolhido a Secretaria de Orçamento e Finanças Departamento de Orçamento e Arrecadação do Tribunal de Justiça do RN.

EGUIDELINE
OFICIAL
OFICIAL
ANTÓNIO JOSÉ RODRIGUES DO VALE
LUCIANA CHRISTINE RODRIGUES DO VALE
SUBSTITUTO

Matricula: 39981 Pág. 8

GUIA DE RECOLHIMENTO - FRMP/RN (Lei 9.419 de 29.11.2010, Art. 12) n°. 796140, recolhido ao Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público do RN.

O referido é verdade e dou fé.-Parnamirim/RN, em 10/07/2015



Averbação 15 - Prenotação nº 251.968

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Atendendo ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, datado de 31 de julho de 2023, e instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITIV nº 102612.23.4 (Inscrição nº 1.0601.082.01.0150.0000.8 -Sequencial nº 1033606.0), tendo sido recolhido o valor de R\$ 5.935,24, correspondente a 3% da avaliação de R\$ 197.841,30, em data de 27/07/2023, à Prefeitura Municipal de Parnamirim, e em cumprimento ao Art. 26, § 3°-A § 3°-B da Lei 9.514/97 (incluído pela Lei nº 13.465, de 2017), procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto deste matrícula, foi CONSOLIDADA pelo valor de R\$ 197.841,30 em favor do fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, considerando que os fiduciantes, Leandro Lazaro Bezerra Chaves e Andressa de Andrade, anteriormente qualificados, após terem sido regularmente intimados no dia 03 de maio de 2023, nos termos do Art. 26, § 3º-A § 3º-B da Lei 9.514/97 (incluído pela Lei nº 13.465, de 2017), para cumprimento das obrigações assumidas através do Instrumento registrado nesta Serventia sob o nº R.12-(compra); R.13-(alienação fiduciária) e Av.14 (cédula de crédito imobiliário), em data 10/07/2015, junto à credora, "não purgou a mora" do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação - Ofício(s) nº(s) 199 e 200.2023-R.Int que tramitou perante esta Serventia. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado "negativo" para o CPF's dos transmitentes/devedores, conforme código HASH gerado para essa consulta: 76d4.cf92.6ee0.6525.d36c.d15b.321f.a2f5.3f8a.f9b1/6f32.3dab.1389.4bb2.ff1c.cb04.f1f2.6d02.40a5.3ad5.Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202300953150111355DVT. (Executado por Jáder Meneses).

O referido é verdade e dou fé. Parnamirim/RN, em 04/10/2023.



Assinado eletronicamente por: EGUIBERTO LIRA DO VALE:04116313491; Instituição: PARNAMIRIM - 1º OFÍCIO; em: 04/10/2023 09:34:21